

PONTOS DE REFERÊNCIAS PARA CONFERÊNCIA DE MEDIDAS	4	6	8	10	12	14	TOLERÂNCIA
A *CINTURA	23,0	25,0	27,0	29,0	31,5	34,0	± 1,0 cm
B *QUADRIL	40,0	42,0	44,0	46,0	49,0	52,0	± 1,0 cm
C *COXA (MEDIDO 2 CM ABAIXO DO GANCHO)	24,4	25,7	27,0	28,3	30,2	32,1	±1,0 cm
D *ABERTURA DA BARRA	15,2	15,8	16,4	17,0	17,6	18,2	± 0,7 cm
E ENTREPERNA	47,5	54,5	61,5	68,5	73,5	78,5	± 2,5 cm
F COMPRIMENTO LATERAL	69,0	77,0	85,0	93,0	99,5	106,0	± 2,5 cm
G ABERTURA DO BOLSO LATERAL	9,0	10,0	11,0	12,0	13,0	14,0	± 1,5 cm
H GANCHO DIANTEIRO	22,4	23,5	24,6	25,7	27,3	28,9	± 1,5 cm
I GANCHO TRASEIRO	28,9	30,6	32,3	34,0	35,9	37,8	± 2,0 cm

*1/2 da circunferência. Nestes pontos a tolerância atribuída corresponde à metade da circunferência.

Tabela III

TABELA DE MEDIDAS ADULTO EM CENTIMETROS PARA PEÇA ACABADA – CALÇA MALHA						
PONTOS DE REFERÊNCIAS PARA CONFERÊNCIA DE MEDIDAS	P	M	G	GG	EG	TOLERANCIA
A *CINTURA	36,5	39,0	41,5	44,0	46,5	± 1,0 cm
B *QUADRIL	55,0	58,0	61,0	64,0	67,0	± 1,0 cm
C *COXA (MEDIDO 2 CM ABAIXO DO GANCHO)	34,0	36,9	37,8	39,7	41,6	± 1,0 cm
D *ABERTURA DA BARRA	18,8	19,4	20,0	20,6	21,2	± 0,7 cm
E ENTREPERNA	83,5	85,5	87,5	88,5	89,5	± 2,5 cm
F COMPRIMENTO LATERAL	109,0	112,0	115,0	118,0	121,0	± 2,5 cm
G ABERTURA DO BOLSO LATERAL	15,0	16,0	16,0	16,0	16,0	± 1,5 cm
H GANCHO DIANTEIRO	30,5	32,1	33,7	35,3	36,9	± 1,5 cm
I GANCHO TRASEIRO	39,7	41,6	43,5	45,4	47,3	± 2,0 cm

*1/2 da circunferência. Nestes pontos a tolerância atribuída corresponde à metade da circunferência.

As tolerâncias das medidas foram definidas de acordo com a NBR 12720 - Artigo confeccionado em tecido de malha - Tolerâncias de medidas

9.4. Etiqueta de identificação

Cada peça deverá possuir 01 (uma) etiqueta. A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da cintura. O material da etiqueta deve atender a ABNT NBR 16365 – Segurança de roupas infantis.

Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas Resoluções vigentes.

9.5. Embalagem

Como sugestão, o produto poderá ser dobrado e embalado individualmente em uma embalagem de plástico transparente no tamanho adequado ao produto e com a identificação do produto e tamanho.

10. Meia escolar (unisex)

10.1. Material Empregado

10.1.1. Tecido

Tabela I

Especificação do material – COR BRANCA			
CARACTERÍSTICA	NORMA	ESPECIFICAÇÃO	TOLERÂNCIA
Composição	NBR 13538 e NBR 11914	72% Algodão 26% Poliamida, 2% Elastodieno	± 3 pontos percentuais para o Algodão e Poliamida e 1 ponto percentual para o Elastodieno
Ligamento (calcanhar, pé e ponta do pé)	NBR 13460 e 13462	Meia malha sem plush (felpa)	Não se aplica
Título do fio	NBR13216	Fio de algodão 16 Ne	± 2 Ne
		Fio de poliamida 97 Dtex	± 6 Ne
Ligamento (borda do punho e cano)	NBR 13460 e 13462	Canelado 1x1	Não se aplica
Leitura de cor	ASTM E 313 - CIE	140	No mínimo

Para a escolha do artigo, o mesmo dever considerar aspectos como: evitar possíveis defeitos de construção ou possíveis manchas, proporcionando qualidade ao produto.

10.2. Detalhamento

10.2.1. Descrição da meia

Meia colegial branca, calcanhar verdadeiro.

10.2.2. Fechamento

Meia possui fechamento ponto a ponto, de modo que não haja rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos ou no peito do pé.

10.2.3. Punho

O punho deve ser de tecido misto de algodão com canelado 1X1, cravado com elastodieno recoberto com poliamida.

10.2.4. Geral

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação, íntegras, montadas corretamente de tal modo que sua estrutura não apresente pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

Encarte de informações obrigatórias: ABNT NBR NM ISO 3758/2013- Códigos de Cuidados Usando Símbolos

10.3. Dimensões

Deverá ser fornecido nos tamanhos: P ao XGG (Infanto-juvenil) e (Adulto). As medidas referentes a este modelo estão sugeridas conforme tabela abaixo.

Tabela II

TABELA PARA PEÇA ACABADA – MEIA UNISSEX							
PONTOS DE REFERÊNCIAS	P	M	G	GG	XGG	ADULTO	TOLERÂNCIA
Tamanho do calçado	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 47	Não aplicável
Idade	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18	Não aplicável
A Largura do punho (em cm)	7,0	7,0	8,0	8,0	8,0	8,0	0,6 cm
B Altura do punho (em cm)	1,5	1,5	2,5	2,5	3,0	3,0	0,3 cm
C Comprimento da perna (em cm)	7,0	8,0	9,0	10,0	11,0	13,0	1,0 cm
D Comprimento do pé (em cm)	11,0	13,0	16,0	20,0	22,0	25,0	1,0 cm
Massa do par (em gramas)	22	26	30	35	40	45	± 10%
FORMA	7	8	9	10 ½	11	13	Não aplicável

As formas foram definidas conforme ABNT NBR 15525 – Têxtil e Vestuário – Padronização de etiquetagem de tamanhos de meias

10.4. Etiqueta de identificação

A etiqueta de identificação da meia deve ser autoadesiva branca, afixada na embalagem plástica. Os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devem ser uniformes, devendo informar a razão social, CNPJ, composição, tamanho e ano/semestre de fabricação.

Nota: As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL Sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução vigente.

10.5. Embalagem

Como sugestão, as meias poderão ser embaladas em saco plástico, lacrada por seladora térmica, com a identificação do tamanho na sua parte externa.

Todas as meias podem ser dobradas de forma que apresentem nitidamente o calcanhar e biqueira da meia.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2021/0044471-0 – (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS MULHERES DA VILA IOLANDA) – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 5.318, de 24 de Agosto de 2020, com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e Portaria 34/SMG/2017, alterada pela Portaria nº 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DAS MULHERES DA VILA IOLANDA) – CNPJ nº 01.452.657/0001-52, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2021/0045400-6 – (GFA – GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA – CEI OSLAVIA BRAZ LEONIS) – No uso das atribuições a mim delegadas pela Portaria nº 5.318, de 24 de Agosto de 2020, com fundamento no Decreto nº 52.830/11 e Portaria 34/SMG/2017, alterada pela Portaria nº 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS e da Assessoria Jurídica, DEFIRO a inscrição da (GFA – GRUPO FRATERNAL DE ASSISTÊNCIA – CEI OSLAVIA BRAZ LEONIS) – CNPJ nº 52.163.292/0002-68, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-PIRITUBA/JARAGUÁ

A Coordenação de Estágios da DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ, conforme Portaria 006/SMG/2009, divulga a relação dos estagiários dos programas Educação Especial – Aprender Sem limite e Parceiros da aprendizagem, Contratados, Aditados e Desligados efetuados no período de 01/04/2021 a 30/04/2021.

CONTRATADOS				
NOME	CPF	INSTITUIÇÃO	CURSO	DATA
Decreto 59. 283				
ADITADOS				
NOME	CPF	INSTITUIÇÃO	CURSO	DATA
LEIR DO LAGO	082.601.348-10	FAEP	PEDAGOGIA	01/07/2021
DESLIGADOS				
NOME	CPF	INSTITUIÇÃO	CURSO	DATA
ALBA G. S. SILVA	182.747.888-85	CAMPOS ELISIOS	PEDAGOGIA	07/04/2021
ADAILMA DE O. SANTOS	385.372.788-31	FAEP	PEDAGOGIA	14/04/2021
DAIANNY C. M. DA S.				
BRAGATO	488.762.448-40	CAMPOS SALLES	PEDAGOGIA	13/04/2021
DALLIANE C. DA SILVA	393.015.028-01	UNINOVE	PEDAGOGIA	23/04/2021
JUCINEIDE C. BURI	312.310.088-06	CAMPOS SALLES	PEDAGOGIA	04/04/2021
KÁTIA DA S. PEREIRA	298.416.518-74	CAMPOS SALLES	PEDAGOGIA	03/04/2021
LILIAN R. VIANA	403.027.718-75	FAEP	PEDAGOGIA	07/04/2021
MARIANA AP. S. DE JESUS	356.131.698-02	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	17/04/2021
MARLEIDE F. DE ARAUJO	251.924.808-41	ESTADO DE SÁ	PEDAGOGIA	16/04/2021
NAYARA A.A. COSSAROS	391.064.348-51	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	04/04/2021
PATILIA S. DA CRUZ	055.478.555-29	ANHANGUERA	PEDAGOGIA	03/04/2021
RENATA DE S. SILVA	251.931.378-14	ESTADO DE SÁ	PEDAGOGIA	07/04/2021
STEPHANIE L. DE SOUZA	435.811.418-09	CIDADE DE SÁ	PEDAGOGIA	21/04/2021

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

6016.2021/0028620-0 - INSTITUIÇÃO DE INTEGRAÇÃO GUILHERME PARANHOS - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria nº 34/SMG/2017, com as alterações dada pela Portaria 10/SMG/2018 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias/CENTS no documento Nº 043649740, Se-

tor de Parcerias/Contabilidade no documento Nº 043057690 e Setor Jurídico no documento Nº 043914161, DEFIRO a inscrição da INSTITUIÇÃO DE INTEGRAÇÃO GUILHERME PARANHOS – CNPJ nº 24.873.429/0001-51, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DOC DE 07/05/2021

Adiantamento À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação para fazer face às despesas de Pronto Pagamento por Adiantamento das Unidades Educacionais abaixo relacionadas e desta Diretoria relativo ao mês de **MAIO/2021**, conforme Lei Municipal nº 10.513/88, artigo 2º incisos I, II e III, Decreto nº 23.639/87, Decreto nº 41.306/01, Decreto nº 48.592/07, Decreto nº 45.787/05, Portaria SF nº 77/19, Portarias SME nº: 3045/05 e 1766/07 e Portaria 2697/05 SME, para atendimento das despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis onerando as dotações relacionadas abaixo:

16.18.12.365.3010.4.362.33.90.39.00.00

6016.2021/0043495-1 1.500,00 115.596.608-21 Rosane Santolin Uhr

16.18.12.365.3010.2.100.33.90.39.00.00

6016.2021/0043521-4 4.000,00 012.474.048-03 Edvaldo Cardoso Silva

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS - INDEFERIMENTO

6016.2021/0028806-8 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DE UM NOVO MUNDO - Com fundamento no Decreto nº 52.830/11, na Portaria no.34/SMG/2017, alterada pela portaria 10/SMG/18, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME no. 1.669/2020 e nos termos da manifestação do Setor de Parcerias, do Setor de Contabilidade e da Assessoria Jurídica, INDEFIRO a inscrição da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE LUZ DE UM NOVO MUNDO - CNPJ 20.219.349/0001-26, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

ADIANTAMENTO

À vista dos elementos constantes do presente e, nos termos da competência a mim delegada pela Portaria nº 2324 de 03 de Março de 2017, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, para fazer face às despesas de pronto pagamento desta Diretoria, relativa ao mês de **MAIO/2021**, conforme Lei nº 10.513/88-Artigo 2º-Incisos I, II e III e suas alterações; Decreto nº 23.639-87; Decreto nº 29.929/91, alterado pelos Decretos 41.306/01 e 41.394-01; artigos 1º, 4º, 5º, 15º e 17º do Decreto nº 48.592/07 e a Portaria SF nº 77/19, onerando as dotações:

ADM – 16.21.12.368.3010.4364.33903900.00

Processo Valor Nome do Responsável CPF

6016.2021/0046163-0 R\$ 2.500,00 Marcia Regina Cardoso De Oliveira 128.014.348-76

EMEI – 16.21.12.368.3010.4362.33903900.00

Processo Valor Nome do Responsável CPF

6016.2021/0045356-5 R\$ 1.500,00 Tais Cristina Ferreira 288.149.378-50

6016.2021/0039434-8- NOTIFICAÇÃO

O Diretor Regional de Educação da DRE Guaianases comunica que serão realizados por via administrativa os pagamentos dos salários (30%, considerando o Decreto 59321/2020) do CEI abaixo identificado, cujas verbas foram retidas referente ao mês de setembro de 2020 em decorrência das inconsistências e irregularidades encontradas no processo de denúncia como segue: